

## **ERRATA DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**

O Município de Nova Lima, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 1.740/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022, tipo **Menor Preço por Item**, relativo ao Processo Administrativo nº 136/2022, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

- 1) O Item 12 – DOS RECURSOS constante do Edital passará a vigorar com a seguinte redação:

#### **12 – DOS RECURSOS**

**12.1** – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como MPE, SE FOR O CASO, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, indicando a(s) decisão(ões) contra a(s) qual(is) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**12.1.1** – A ausência de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de apresentar razões recursais e permitirá ao pregoeiro adjudicar o objeto.

**12.2** - Havendo a manifestação motivada, será aberto ao recorrente o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou através do e-mail [pregao.eletronico@pnl.mg.gov.br](mailto:pregao.eletronico@pnl.mg.gov.br), ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou e-mail, em igual prazo de três dias, que fluirá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.3** – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4** – Os interessados terão vista franqueada dos autos do processo no endereço constante deste Edital.

- 2) O Item 14 – 14 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO constante do Edital passará a vigorar com a seguinte redação:

#### **14 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**14.1** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**14.2** – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [pregao.eletronico@pnl.mg.gov.br](mailto:pregao.eletronico@pnl.mg.gov.br).

**14.2.1** – Caso a impugnação seja enviada de forma eletrônica conforme previsto no item acima, recomenda-se que a requerente faça contato telefônico para confirmar seu recebimento. (31) 3541-5000 / (31) 3541-5730.

**14.3** – Caberá ao(à) Pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**14.4** – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**14.4.1** – A data para realização do certame será mantida caso a modificação oriunda do acolhimento da impugnação não afetar a formulação das propostas.

**14.5** – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro (a), até 2 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital ou pelo e-mail [pregao.eletronico@pnl.mg.gov.br](mailto:pregao.eletronico@pnl.mg.gov.br).

**14.6** – O (A) Pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

**14.7** – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**14.7.1** – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

**14.8** – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

- 3) Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, fica mantida a data previamente estipulada para a abertura da documentação.
- 4) Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
- 5) Esta errata está disponível nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e <https://novalima.mg.gov.br/portal-transparencia/editais>.

Bruna Panicali Alves Pereira

Pregoeira